



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Regime jurídico da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Unidades Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Contratação sugerida: Pregão Eletrônico – Art 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 pelo Sistema de Registro e Preços – SRP.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Registro de preço para fornecimento eventual e futura de materiais de construção e diversos, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preços máximos

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como os preços máximos unitários e dos grupos, quando for o caso, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1.175/2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 1.176/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

1.4.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.4.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

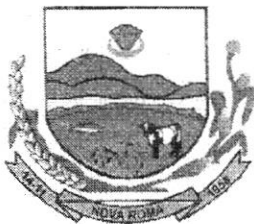
1.5. Da vigência da contratação

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- 1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

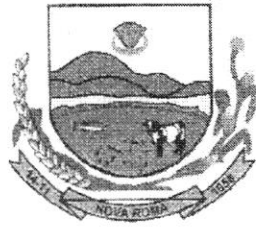
5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

a) para os itens objeto deste Termo de Referência- Aquisição de materiais de construção e diversos , não poderá ser superior a 5 (cinco) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 2 (dois) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

6.1.4. As solicitações de fornecimento do objeto estão prevista para ser realizada conforme as demandas do departamento.

6.1.5. Como condição de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.

6.1.6. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. O local de entrega do objeto será:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sede da prefeitura municipal, na Praça Augusto Pio de Santana, N° 1, setor central, CEP: 73.820-000, Nova Roma – GO, no horário das 8h às 12h e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência

6.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 1 (um) dia consecutivo após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.4. Do prazo de validade

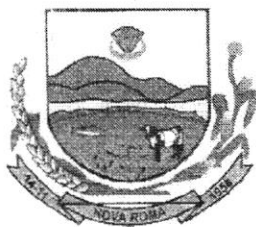
6.4.1. O prazo de validade para o objeto será o descrito abaixo, contado da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Os materiais devera ter o prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses e/ou no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da fabricação dos mesmos.

6.4.2. A CONTRATADA deverá garantir a utilização dos itens do objeto durante sua validade.

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto aos departamentos de Compras e/ou de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.7. Da garantia contratual

6.7.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

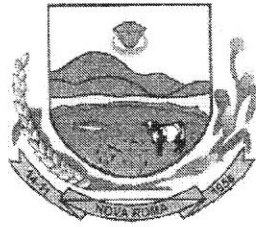
9.1.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

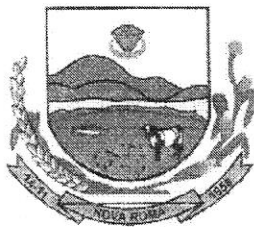
10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

11.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

11.9. Após a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. DO PAGAMENTO

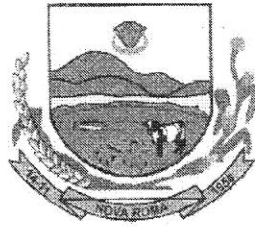
12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

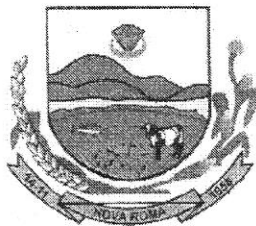
12.7. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

12.8. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento em 12 de abril de 2024.

Para o item 13.2, quando o orçamento for elaborado com base na Tabela SINAPI terá como base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M/FGV, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, para os demais casos manter o IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

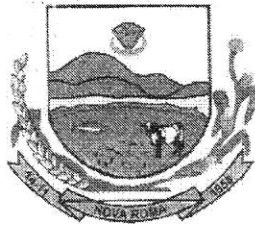
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

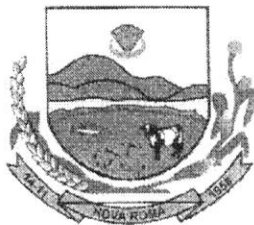
16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor:

16.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

16.1.2. MULTA por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

16.1.2.1. para inconformidade LEVE, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item/grupo, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, c/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

16.1.2.2. para inconformidade MODERADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

- a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;
- b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

16.1.2.3. para inconformidade GRAVE:

16.1.2.3.1. será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.3.2. será aplicada multa de 0,10% (dez décimos por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

16.1.2.3.3. será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

16.1.2.4. para inconformidade GRAVÍSSIMA:

16.1.2.4.1. será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução total do objeto.

16.1.2.4.2. será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

16.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, até o limite de 30% (trinta por cento).

16.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

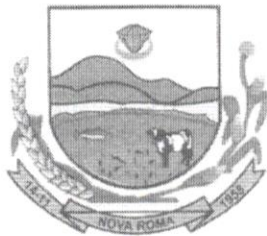
16.1.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 6 (seis) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;
- f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima ou 2 (duas) infrações enquadradas como grave ou 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor ou, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

16.1.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a executora ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

16.3. As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA ADM 2021/2024

16.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão Participante, a ser informada a cada solicitação, por meio de requisição protocolizada no Órgão Gerenciador.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão, na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Licitação, fone (62) 999145570, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

18.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I - Descrição dos itens e quantidades máximas da contratação.

Nova Roma-GO 09 de agosto de 2024

Thiago Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

ITENS DA COTAÇÃO

COTAÇÃO: 100

PROCESSO:

DEPTO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	60,0000	R\$ 740,0000	R\$ 44,400,0000
1	2	Abraçadeira Metal Rosca Ø9mm - 14-22mm	UN	60,0000	R\$ 1,500,0000	R\$ 90,000,0000
1	3	ABRACADEIRA 19-22 9 MM	UN	100,0000	R\$ 1,900,0000	R\$ 190,000,0000
1	4	Abraçadeira Rosca Sem Fim Fita 14 Mm Flex 25-38 Mm	UN	60,0000	R\$ 2,000,0000	R\$ 120,000,0000
1	5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM	UN	1000,0000	R\$ 170,0000	R\$ 170,000,0000
1	6	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6" MM	UN	1000,0000	R\$ 840,0000	R\$ 840,000,0000
1	7	ACC CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (7,404 kg/12 m)	UN	50,0000	R\$ 53,830,0000	R\$ 2691,500,0000
1	8	ACC CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO (11,556 kg/12 m)	UN	50,0000	R\$ 72,800,0000	R\$ 3640,000,0000
1	9	ACC CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (2,94 kg/12 m)	UN	50,0000	R\$ 20,230,0000	R\$ 1011,500,0000
1	10	ACC CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO (4,74 kg/12 m)	UN	50,0000	R\$ 28,390,0000	R\$ 1419,500,0000
1	11	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO LATA 18LT	UN	30,0000	R\$ 120,960,0000	R\$ 3628,800,0000
1	12	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO LATA 3,6LT	UN	20,0000	R\$ 24,190,0000	R\$ 483,800,0000
1	13	DILUENTE AGUARRAS 5LTROS	UN	20,0000	R\$ 103,0000	R\$ 2060,0000
1	14	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	UN	30,0000	R\$ 32,020,0000	R\$ 960,600,0000
1	15	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	UN	80,0000	R\$ 22,450,0000	R\$ 1796,000,0000
1	16	Arame Recozado Trançado - Bwg18 1,24mm	UN	30,0000	R\$ 23,0000	R\$ 690,0000
1	17	Rebite Pop Repuxo Alumínio Km 516 - 4,8 X 16mm	UN	500,0000	R\$ 220,0000	R\$ 110,000,0000
1	18	Rebite Pop de Repuxo Alumínio 622 (6,0 X 22mm)	UN	1000,0000	R\$ 260,0000	R\$ 260,000,0000
1	19	AREIA FINA	UN	100,0000	R\$ 150,0000	R\$ 15000,0000
1	20	AREIA GROSSA	UN	100,0000	R\$ 151,960,0000	R\$ 15196,000,0000
1	21	AREIA MEDIA	UN	100,0000	R\$ 150,0000	R\$ 15000,0000
1	22	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS (saco 20 kg)	UN	150,0000	R\$ 16,0000	R\$ 2400,0000
1	23	ARGAMASSA COLANTE AC II (saco 20 kg)	UN	150,0000	R\$ 29,800,0000	R\$ 4470,000,0000
1	24	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (saco 20 kg)	UN	150,0000	R\$ 49,200,0000	R\$ 7380,000,0000
1	25	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	200,0000	R\$ 430,0000	R\$ 86,000,0000
1	26	ARRUELA LISA D=1/4"	UN	200,0000	R\$ 100,0000	R\$ 20,000,0000
1	27	ARRUELA LISA D=5/16"	UN	500,0000	R\$ 150,0000	R\$ 75,000,0000
1	28	ARRUELA PARA PARAFUSO 3/8"	UN	300,0000	R\$ 190,0000	R\$ 57,000,0000
1	29	Balde Plástico Reforçado Extra Forte C/ Alça 12 Litros Preto	UN	15,0000	R\$ 12,990,0000	R\$ 194,850,0000
1	30	Barra Roscada Zincada de 3/4 x 1,00 m	UN	30,0000	R\$ 5,580,0000	R\$ 167,400,0000
1	31	Barra Roscada zincada 3/8 x 1 m	UN	30,0000	R\$ 7,990,0000	R\$ 239,700,0000
1	32	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	UN	100,0000	R\$ 120,620,0000	R\$ 12062,000,0000
1	33	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	UN	100,0000	R\$ 104,480,0000	R\$ 10448,000,0000

1	34	Broca Aço Rápido Polida p/ Ferro Metal 3 mm	UN	20,0000	R\$ 1,50000	R\$ 30,0000
1	35	Broca Aço Rápido Polida p/ Ferro Metal 8 mm	UN	20,0000	R\$ 2,390000	R\$ 47,80000
1	36	Broca Aço Rápido Polida p/ Ferro Metal 10 mm	UN	20,0000	R\$ 10,90000	R\$ 218,0000
1	37	Broca Aço Rápido Polida p/ Ferro Metal 12 mm	UN	20,0000	R\$ 19,0000	R\$ 380,0000
1	38	Broca Mourão Longa p/ madeira 3/8-320mm	UN	20,0000	R\$ 19,90000	R\$ 398,0000
1	39	Broca Videira Engate Rápido Sds Plus Concreto 08mm x 260mm	UN	30,0000	R\$ 9,990000	R\$ 299,70000
1	40	Cabo Prolongador Telescópico Ajustável p/ Pintor 1,60m A 3m	UN	10,0000	R\$ 5,990000	R\$ 59,90000
1	41	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, C/ LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO C/ DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	30,0000	R\$ 31,070000	R\$ 932,10000
1	42	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, C/ LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO C/ DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	30,0000	R\$ 44,380000	R\$ 1331,40000
1	43	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS sacos 20 kg	UN	480,0000	R\$ 24,60000	R\$ 11808,0000
1	44	Câmara De Ar P/pneus 3.25-8 E 3.00-8 p/ carrinhos de mão	UN	25,0000	R\$ 20,90000	R\$ 522,50000
1	45	Canaleta Acesiva Pvc 20x10 2 m c/divisória	UN	50,0000	R\$ 9,150000	R\$ 457,50000
1	46	Mão Francesa 30cm Acompanha Kit De Parafuso E Bucha	UN	50,0000	R\$ 16,990000	R\$ 849,50000
1	47	Cantoneira Reforçada 2 Mão Francesa 40cm	UN	50,0000	R\$ 28,990000	R\$ 1449,50000
1	48	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (Nº 26)	UN	5,0000	R\$ 24,560000	R\$ 122,80000
1	49	Cilindro Miolo 53mm Tambor Fechadura Soprano Cromado	UN	20,0000	R\$ 22,90000	R\$ 458,0000
1	50	Miolo Cilindro Tambor 803/804/1801 Stam Cromado	UN	20,0000	R\$ 25,0000	R\$ 500,0000
1	51	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 sacos 50 kg	UN	2000,0000	R\$ 36,0000	R\$ 72000,0000
1	52	Cola epoxi araldite adesivo 10 min hobby 16gr	UN	30,0000	R\$ 23,0000	R\$ 690,0000
1	53	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMERICAS, A BASE DE SOLVENTE - 1,00 L	UN	20,0000	R\$ 152,70000	R\$ 3054,0000
1	54	Coluna Soldada 9X20cm - CA50 3/8" - 6 metros	UN	100,0000	R\$ 128,810000	R\$ 12881,0000
1	55	Coluna Soldada 7x14cm - CA50 5/16" - 7 metros	UN	100,0000	R\$ 99,0000	R\$ 9900,0000
1	56	Coluna para Lavatório Louça Sabará IC3-00 Branca	UN	10,0000	R\$ 49,0000	R\$ 490,0000
1	57	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	UN	20,0000	R\$ 20,920000	R\$ 418,40000
1	58	BACIA SANITARIA (VASO) C/ CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	20,0000	R\$ 368,180000	R\$ 7363,60000
1	59	Corda Azul Trançada Sem Alma 16mm Polietileno Virgem - 13kg	UN	2000,0000	R\$ 3,20000	R\$ 6400,0000
1	60	Corda Trançada 8mm 100% Polyester	UN	1000,0000	R\$ 1,30000	R\$ 1300,0000
1	61	Óleo Desengripante Spray 300ml Stantrett Lub 300	UN	50,0000	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
1	62	Disco Corte 4.1/2 X 3/64 X 7/8 A60 Steelox	UN	50,0000	R\$ 2,990000	R\$ 149,50000
1	63	Disco de Corte Standard Inox 4.1/2 115 X 1,0mm	UN	80,0000	R\$ 1,930000	R\$ 154,40000
1	64	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	50,0000	R\$ 18,910000	R\$ 945,50000
1	65	Disco Lixa Flap 4.1/2 115x22mm Grão 36	UN	100,0000	R\$ 4,930000	R\$ 493,0000
1	66	Disco Lixa Flap 4.1/2 115x22mm Grão 50	UN	80,0000	R\$ 4,90000	R\$ 392,0000
1	67	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1900,0000
1	68	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	UN	80,0000	R\$ 23,910000	R\$ 1912,80000

1	69	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	UN	80,0000	R\$ 22,970000	R\$ 1837,60000
1	70	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPELHO	UN	30,0000	R\$ 9,440000	R\$ 283,20000
1	71	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	50,0000	R\$ 166,190000	R\$ 8309,50000
1	72	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	50,0000	R\$ 124,410000	R\$ 6220,50000
1	73	Fio De Nylon Quadrado P/ Acarador De Grama Roçadeira 3mm Cor Amarelo	UN	9000,0000	R\$,750000	R\$ 6750,0000
1	74	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	1,0000	R\$ 91,450000	R\$ 91,450000
1	75	Fita Zebrada Preta/ Amarela 70mm X 200 Mts	UN	50,0000	R\$ 13,0000	R\$ 650,0000
1	76	GANCHO LATONADO 17X50	UN	50,0000	R\$,360000	R\$ 18,0000
1	77	GANCHO CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	300,0000	R\$ 2,150000	R\$ 645,0000
1	78	Garfo Suporte P/ Rolo de Pintura Galda Reforçado 23cm	UN	15,0000	R\$ 4,50000	R\$ 67,50000
1	79	Granitina Grafato p/ Parede Textura Argemassa Malha 10	UN	200,0000	R\$ 2,850000	R\$ 570,0000
1	80	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	20,0000	R\$ 59,580000	R\$ 1191,60000
1	81	Disco Serra Circular de Vidro 7 185x20x24d	UN	10,0000	R\$ 33,90000	R\$ 339,0000
1	82	Limpa Contatos Eletrônicos Wurth 300 ML	UN	50,0000	R\$ 12,90000	R\$ 645,0000
1	83	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	200,0000	R\$ 2,870000	R\$ 574,0000
1	84	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	200,0000	R\$,980000	R\$ 196,0000
1	85	Lona Dupla Face 12x50m	UN	10,0000	R\$ 26,0000	R\$ 260,0000
1	86	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E - 150 MICRA	UN	1600,0000	R\$ 1,120000	R\$ 1792,0000
1	87	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	UN	500,0000	R\$ 2,210000	R\$ 1105,0000
1	88	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	UN	6,0000	R\$ 647,250000	R\$ 3883,50000
1	89	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=7 METROS	UN	6,0000	R\$ 1057,50000	R\$ 6345,0000
1	90	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=5 METROS	UN	6,0000	R\$ 1072,50000	R\$ 6435,0000
1	91	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=7 METROS	UN	6,0000	R\$ 1565,0000	R\$ 9390,0000
1	92	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UN	500,0000	R\$,810000	R\$ 405,0000
1	93	Parafuso p/ Vaso 12 Mm	UN	50,0000	R\$ 2,050000	R\$ 102,50000
1	94	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	UN	500,0000	R\$,320000	R\$ 160,0000
1	95	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UN	1000,0000	R\$,160000	R\$ 160,0000
1	96	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	1000,0000	R\$,240000	R\$ 240,0000
1	97	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	UN	30,0000	R\$ 24,220000	R\$ 726,60000
1	98	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	UN	50,0000	R\$ 22,529000	R\$ 1126,450000
1	99	Prego Polido 26x84 com Cabeça	UN	30,0000	R\$ 33,530000	R\$ 1005,90000
1	100	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	UN	200,0000	R\$ 4,690000	R\$ 938,0000
1	101	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	10,0000	R\$ 17,230000	R\$ 172,30000
1	102	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	15,0000	R\$ 38,210000	R\$ 573,150000
1	103	Rolo Para Pintar Parede Com Textura 23cm	UN	15,0000	R\$ 26,0000	R\$ 390,0000
1	104	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	20,0000	R\$ 21,290000	R\$ 425,80000

1	105	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	450,0000	R\$ 11,580000	R\$ 5211,0000
1	106	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	450,0000	R\$ 17,0000	R\$ 7650,0000
1	107	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	UN	300,0000	R\$ 7,320000	R\$ 2196,0000
1	108	TELA MALHA 15X15 2X3 MTS	UN	10,0000	R\$ 115,0000	R\$ 1150,0000
1	109	Tela Hexagonal Mangueirão (3) 50x1,80m Fio 1,65mm	UN	10,0000	R\$ 685,0000	R\$ 6850,0000
1	110	Tela Galinheiro Galvanizada Fio Bwg23 1,80x50M	UN	15,0000	R\$ 248,060000	R\$ 3720,90000
1	111	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURCS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	20000,0000	R\$,880000	R\$ 17600,0000
1	112	Thinner Diluição E Limpeza De Tintas Vernizes Sl	UN	20,0000	R\$ 67,490000	R\$ 1349,80000
1	113	Treliça H10 Barra 6M	UN	100,0000	R\$ 39,0000	R\$ 3900,0000
1	114	Treliça H12 Barra 6M	UN	100,0000	R\$ 40,720000	R\$ 4072,0000
1	115	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	50,0000	R\$ 5,570000	R\$ 278,50000
1	116	Trincha 3/4 Pincel Atlas 315	UN	30,0000	R\$ 2,990000	R\$ 89,70000
1	117	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1 1/2 "	UN	20,0000	R\$ 65,510000	R\$ 1310,20000
1	118	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	20,0000	R\$ 204,760000	R\$ 4095,20000
1	119	Valvula de Sucção 2 Polegadas	UN	20,0000	R\$ 120,0000	R\$ 2400,0000
1	120	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	UN	28,50000	R\$ 72,890000	R\$ 2077,365000
1	121	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	UN	108,0000	R\$ 29,940000	R\$ 3233,520000
1	122	Anel de Cera Vedanel Formato Universal p/ Vasos Sanitarios	UN	50,0000	R\$ 8,50000	R\$ 425,0000
1	123	Tubo Metalon Quadrado Galvanizado 20x20x1,25 Mm	UN	100,0000	R\$ 48,0000	R\$ 4800,0000
1	124	TUBO INDUSTRIAL 30X20 CHAPA 18 (1,20 MM)(peso da barra:4,108 kg)	UN	100,0000	R\$ 42,930000	R\$ 4293,0000
1	125	TUBO INDUSTRIAL 40X30 CHAPA 18 (1,20 MM) (peso da barra:9,534 kg)	UN	100,0000	R\$ 99,340000	R\$ 9934,0000
1	126	TUBO RETANGULAR DE METALON 50X30MM PAREDE 2MM	UN	100,0000	R\$ 225,0000	R\$ 22500,0000
1	127	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	UN	50,0000	R\$ 450,460000	R\$ 22523,0000
1	128	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75MM (16,97 KG/M)	UN	50,0000	R\$ 928,60000	R\$ 46430,0000
1	129	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	UN	50,0000	R\$ 157,960000	R\$ 7898,0000
1	130	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	UN	2000,0000	R\$ 46,680000	R\$ 93360,0000
1	131	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	UN	20,0000	R\$ 84,10000	R\$ 1682,0000
1	132	JANELA DE CORRER, ACO BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ , PINTANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	35,0000	R\$ 1021,440000	R\$ 35750,40000
1	133	Liqui-brilho - Baide 18 Litros	UN	30,0000	R\$ 242,0000	R\$ 7260,0000
1	134	Liqui brilho Galão 3,6lt	UN	20,0000	R\$ 60,620000	R\$ 1212,40000
1	135	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS 20LTS	UN	30,0000	R\$ 242,0000	R\$ 7260,0000
1	136	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO /PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	15,0000	R\$ 331,20000	R\$ 4968,0000
1	137	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS 13 LTS	UN	5,0000	R\$ 741,960000	R\$ 3709,80000
1	138	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	UN	500,0000	R\$ 30,550000	R\$ 15275,0000

1	139	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR 18 LTS	UN	30,0000	R\$ 207,540000	R\$ 6226,200000
1	140	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR 3,6 LTS	UN	20,0000	R\$ 41,510000	R\$ 830,200000
1	141	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200,0000	R\$ 140,350000	R\$ 28070,000000
1	142	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200,0000	R\$ 198,150000	R\$ 39630,000000
1	143	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	5000,0000	R\$ 1,920000	R\$ 9600,000000
1	144	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	UN	1400,0000	R\$ 5,120000	R\$ 7168,000000
1	145	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	UN	1400,0000	R\$ 2,850000	R\$ 3990,000000
1	146	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR: BRANCA 18LT	UN	100,0000	R\$ 214,380000	R\$ 21438,000000
1	147	TINTA LATEX ACRILICA - SEM BRILHO 18LT	UN	100,0000	R\$ 416,520000	R\$ 41652,000000
1	148	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE 3,6LT	UN	60,0000	R\$ 139,610000	R\$ 8376,600000
1	149	Telha Nortelit Colonial Pvc 5,25x0,86 Ceramica	UN	100,0000	R\$ 239,900000	R\$ 23990,000000
Valor total do lote						R\$ 855271,285000

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1	Alavanca Ponta e Pá Redonda Lisa 2" x 1,8 M	UN	10,0000	R\$ 220,730000	R\$ 2207,300000
2	2	Alicate Corta Vergalho 13 polegadas	UN	3,0000	R\$ 140,100000	R\$ 420,300000
2	3	Câmara De Ar Pneus 3,25-8 E 3,00-8 p/ carrinhos de mão	UN	20,0000	R\$ 20,900000	R\$ 418,000000
2	4	CARRINHO DE MÃO BRACO DE MADEIRA CACAMBA PLASTICA EXTRAFUNDA	UN	10,0000	R\$ 332,000000	R\$ 3320,000000
2	5	Carrinho de Mão Grande 70 Litros Fundo Reforçado Para Oco	UN	10,0000	R\$ 170,000000	R\$ 1700,000000
2	6	Cavadeira Articulada Cabo Madeira 180cm	UN	10,0000	R\$ 120,000000	R\$ 1200,000000
2	7	CHAVE GRIFO 18"	UN	4,0000	R\$ 63,890000	R\$ 255,560000
2	8	Colher de Pedreiro 10 cm Aço com cabo em madeira	UN	20,0000	R\$ 20,000000	R\$ 400,000000
2	9	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	8,0000	R\$ 22,110000	R\$ 176,880000
2	10	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	5,0000	R\$ 22,110000	R\$ 110,550000
2	11	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	20,0000	R\$ 21,910000	R\$ 438,200000
2	12	Desempenadeira Pvc 17x30 p/textura/grafato	UN	15,0000	R\$ 14,900000	R\$ 223,500000
2	13	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	30,0000	R\$ 54,730000	R\$ 1641,900000
2	14	ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	5,0000	R\$ 35,120000	R\$ 175,600000
2	15	Faca Brastort Mato 18 Polegadas 45cm Cabo Plastico	UN	10,0000	R\$ 27,490000	R\$ 274,900000
2	16	Força Rocadeira com cabo de madeira 110cm	UN	20,0000	R\$ 27,490000	R\$ 549,800000
2	17	Lápis De Carpinteiro, Pedreiro E Marceneiro	UN	20,0000	R\$ 2,000000	R\$ 40,000000
2	18	Lima Chata 8 Pol. 200mm Bastarda - Com Cabo De Madeira	UN	30,0000	R\$ 10,420000	R\$ 312,600000
2	19	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	30,0000	R\$ 12,680000	R\$ 380,400000
2	20	Machado 3.5 Lbs com cabo 90cm	UN	3,0000	R\$ 103,450000	R\$ 310,350000
2	21	MANGUEIRA CRISTAL P/ NIVEL, LISA, PVC *TRANSPAR., 5/16" X1 MM	M	200,0000	R\$ 2,210000	R\$ 442,000000
2	22	Marreta Otavada c/ cabo Reforcado Cabeça Aço 1,5kg	UN	10,0000	R\$ 38,000000	R\$ 380,000000
2	23	Marreta De Aço 5kg com cabo de madeira	UN	5,0000	R\$ 179,630000	R\$ 898,150000
2	24	Marteio Borracha Preta 40mm	UN	5,0000	R\$ 17,590000	R\$ 87,950000
2	25	Marteio Carpinteiro Unha c/ cabo de madeira 27mm	UN	5,0000	R\$ 30,000000	R\$ 150,000000
2	26	Nível De Mão Alumínio Base Magnetica 14 Pol 355mm	UN	5,0000	R\$ 52,420000	R\$ 262,100000
2	27	Pá De Bico Com Cabo De Madeira 120cm 77460/534	UN	10,0000	R\$ 50,950000	R\$ 509,500000

2	28	Peneira de Arroz com aro de madeira 55cm	UN	10,0000	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000
2	29	Picareta Chibanca C/ Cabo	UN	5,0000	R\$ 66,870000	R\$ 334,350000
2	30	Pistola De Pintura Ar Direto Caneca De Nylon	UN	5,0000	R\$ 71,970000	R\$ 359,850000
2	31	Preu 3,25x8 Saco Nylon Carrinho de mão	UN	10,0000	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000
2	32	PRUMO DE PAREDE MACO 700 A 750 G	UN	5,0000	R\$ 50,640000	R\$ 253,200000
2	33	Rebitador Manual Tipo Alicates 250mm	UN	10,0000	R\$ 23,990000	R\$ 239,900000
2	34	Roda carrinho de mão suporta até 100kg, rolamento 3,25x8	UN	10,0000	R\$ 34,900000	R\$ 349,0000
2	35	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPAC. DE 2 T/C/ ELEVACAO DE 3 M	UN	10,0000	R\$ 1149,250000	R\$ 11492,500000
2	36	Trena de aço emborrachada 5 metros c/trava	UN	15,0000	R\$ 13,770000	R\$ 206,550000
2	37	Trena Fita Fibra de vidro aberta 50m x 12,5mm	UN	10,0000	R\$ 33,0000	R\$ 330,0000
Valor total do lote						R\$ 31410,890000

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	BETONEIRA, CAP. NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	2,0000	R\$ 6229,440000	R\$ 12458,880000
3	2	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA, DIÂMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	UN	2,0000	R\$ 830,0000	R\$ 1660,0000
3	3	Furadeira de Impacto 13mm, Potência de 800W, 220V	UN	2,0000	R\$ 483,0000	R\$ 966,0000
3	4	Motocompressor de Ar direto 1/2hp Bivolt c/ Kit p/ Pintura	UN	2,0000	R\$ 671,990000	R\$ 1343,980000
3	5	Serra Circular Profissional 7.1/4 Pol. 185mm 1100w 110v/127v 50hz/60hz	UN	5,0000	R\$ 289,0000	R\$ 1445,0000
3	6	Serra Mármore 220v 1450w	UN	5,0000	R\$ 443,90000	R\$ 2219,50000
Valor total do lote						R\$ 20093,360000

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	Perneira de Segurança Integrada Ca 19667 c/ Velcro	UN	15,0000	R\$ 56,40000	R\$ 846,0000
4	2	Bota Segurança Epi c/ Bico de Pvc Profissional	UN	100,0000	R\$ 65,0000	R\$ 6500,0000
4	3	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	20,0000	R\$ 12,180000	R\$ 243,60000
4	4	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PA	50,0000	R\$ 10,960000	R\$ 548,0000
4	5	Luva Raspa Punho Cano Longo 26 Cm com CA	UN	50,0000	R\$ 18,0000	R\$ 900,0000
4	6	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	50,0000	R\$ 4,750000	R\$ 237,50000
4	7	Luva Pigmentada Tricotada Reforçada Epi Obra	UN	200,0000	R\$ 3,280000	R\$ 656,0000
4	8	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	50,0000	R\$ 1,820000	R\$ 91,0000
4	9	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	20,0000	R\$ 36,170000	R\$ 723,40000
Valor total do lote						R\$ 10745,50000

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO

R\$ 917.521,04